

---

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 014/2023 – NUMAPE GUARAPUAVA / UNICENTRO

**ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORIENTADOR/A DE PSICOLOGIA PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTA NO PROJETO DE EXTENSÃO “NÚCLEO MARIA DA PENHA – NUMAPE – UNICENTRO/GUARAPUAVA”**

A COORDENADORIA ESTADUAL DOS NUMAPES e a Coordenadora do Núcleo Maria da Penha – NUMAPE Guarapuava, da Universidade Estadual do Centro–Oeste, Unicentro, juntamente com a Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró–Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Unicentro, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

**TORNAM PÚBLICA** a seleção de **Docente Orientador/a de Psicologia** para atuar como bolsista extensionista no Projeto **NÚCLEO MARIA DA PENHA – NUMAPE – UNICENTRO/GUARAPUAVA**, coordenado pela Profª Marion Regina Stremel e desenvolvido no campus Cedeteg<sup>1</sup>.

**I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**Art. 1º** – O presente edital tem como objetivo o preenchimento de 01 (uma) vaga e cadastro reserva, nos termos do Art. 18 - Parágrafo Único deste Edital, para **Orientador/a de Psicologia** - profissional graduada/o em Psicologia, com inscrição ativa no CRP/PR, vinculada/o como **docente**<sup>2</sup> em Instituição de Ensino Superior do Paraná.

**Art. 2º** – A/O **Orientador/a de Psicologia** receberá bolsa no valor de R\$ R\$ 1.288,00 (mil, duzentos e oitenta e oito reais) mensais.

**Art. 3º** – O período previsto de concessão da bolsa é de 1º de junho de 2023 a 31 de agosto de 2024, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do Núcleo, respeitada a disponibilidade orçamentária do projeto.

**Art. 4º** – A/O **Orientador/a de Psicologia** desenvolverá as atividades abaixo descritas, sob a coordenação e supervisão da Coordenadora do Projeto:

- I - Orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades do(a)s bolsistas de Psicologia;
- II - Cumprir 08 (oito) horas semanais presenciais para orientação e supervisão do(a)s bolsistas de Psicologia e estar disponível para contato via telefone sempre que for necessário;

---

<sup>1</sup> O local de execução do projeto poderá ser alterado para o campus Santa Cruz.

<sup>2</sup> Atuação remunerada como docente ministrante de aulas e/ou coordenador/a de curso.

---

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 014/2023 – NUMAPE GUARAPUAVA / UNICENTRO**

- III - Participar das rotinas teórico-práticas de estudos da equipe do NUMAPE, visando ampliar os conhecimentos na área do projeto;
- IV - Trabalhar de forma interprofissional, propondo e participando das atividades desenvolvidas pela equipe do Núcleo, nos eixos de promoção/prevenção, defesa e controle social;
- V - Participar dos projetos específicos da área de Psicologia;
- VI - Participar de reuniões convocadas pela Coordenação do projeto;
- VII - Colaborar em todas as ações que se fizerem necessárias para o bom desenvolvimento do Projeto;
- VIII - Participar no desenvolvimento de pesquisas e na elaboração de trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica, conforme interesse da Coordenação do projeto, da Unicentro ou da SETI.
- IX - Participar de eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Coordenação do projeto, da Unicentro ou da SETI;
- X - Participar da Comissão Científica dos eventos de extensão e de difusão acadêmica, conforme interesse da Coordenação do projeto, da Unicentro ou da SETI.

**II. DAS INSCRIÇÕES:**

**Art. 5º** – A inscrição deverá ser feita exclusivamente via Internet, pelo site de inscrições disponível em [http://evento.unicentro.br/site/numape\\_bolsistas/2023/1](http://evento.unicentro.br/site/numape_bolsistas/2023/1), no período de 17 de maio de 2023 até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 28 de maio de 2023.

**§ 1º** – Para inscrever-se, a/o candidata/o deverá, no prazo estabelecido:

- I – Preencher e confirmar seus dados de identificação;
- II – Selecionar o Edital e a vaga aos quais deseja concorrer;
- III – Anexar os documentos relacionados no artigo 6º deste Edital.

**§ 2º** – Não haverá cobrança de taxas.

**§ 3º** – Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital.

**§ 4º** – A/o candidata/o que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

**Art. 6º** – São documentos exigidos para a inscrição da/o Docente de Psicologia:

- I – Comprovante de conclusão do curso de graduação em Psicologia;
- II - Comprovante de vínculo como docente em Instituição de Ensino Superior do Paraná;

---

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais

**EDITAL Nº 014/2023 – NUMAPE GUARAPUAVA / UNICENTRO**

III – Anexo I preenchido e pontuado pela/o candidata/o; e

IV– Comprovantes das atividades acadêmicas e profissionais a serem pontuadas, **conforme descritos no Anexo I deste Edital**, juntados em arquivo único, em formato **zip ou rar**.

### III. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

**Art. 7º** – O Edital de Homologação será divulgado no dia **29 de maio de 2023**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

### IV. DAS FASES DA AVALIAÇÃO:

**Art. 8º** – A/O candidato cuja inscrição for homologada participará de processo seletivo, que consistirá de:

I – Análise de *Currículo*, que valerá **10,0 (dez) pontos (Fase 1)**;

II – Entrevista pessoal, que valerá **10,0 (dez) pontos (Fase 2)**.

**Parágrafo Único:** A pontuação final será a média aritmética das pontuações obtidas nas Fases 1 e 2.

**Art. 9º** – **Para análise do Currículo**, serão considerados os critérios relacionados no Anexo I - Tabela de Pontuação deste Edital.

**Art. 10** – A **entrevista pessoal** consistirá de:

I – Questionamentos técnicos que poderão envolver os seguintes temas:

- Debates sobre a violência doméstica e desigualdade de gênero no Brasil;

- Lei Maria da Penha;

- Estrutura e funcionamento do Numape;

- Redes de proteção e atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica.

II – Questões sobre o histórico de atuação profissional, acadêmica e de vivências práticas e sua relevância no que se refere à mulheres em situação de violência;

III – Serão observadas durante a entrevista as seguintes habilidades: postura, comunicação, motivação, produção acadêmica, trabalho em equipe e capacidade de articulação do conhecimento técnico e crítico para aplicação na atuação profissional.

**Art. 11** – A/o candidata/o que não obtiver a **nota FINAL igual ou superior a 5,0** estará automaticamente desclassificada/o.

---

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 014/2023 – NUMAPE GUARAPUAVA / UNICENTRO**

**Art. 12** – Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, a/o candidata/o que tiver maior idade.

**Art. 13** – A seleção será realizada por uma banca avaliadora, cuja constituição será divulgada no Edital de Homologação das inscrições.

**Art. 14** – A realização das entrevistas está prevista para o dia **30 de maio de 2023**, de forma online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

**Parágrafo Único:** A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições.

**V. DO RESULTADO FINAL:**

**Art. 15** – As pontuações e classificações da/os candidata/os serão divulgadas a partir do dia **30 de maio de 2023** na página [www3.unicentro.br/proec](http://www3.unicentro.br/proec).

**VI. DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS:**

**Art. 16** – Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao e-mail [lfaggion@unicentro.br](mailto:lfaggion@unicentro.br), e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

**VII. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:**

**Art. 17** – A/O candidata/o classificada/o dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

**Art. 18** – O processo de seleção terá validade até 31 de agosto de 2024.

**Parágrafo Único:** Durante o período de validade do processo seletivo, a/os candidata/os aprovada/os como suplentes poderão ser convocada/os em virtude de eventuais disponibilização ou ampliação de vagas.

**Art. 19** – A/O candidata/o convocada/o firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

---

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**  
**Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 014/2023 – NUMAPE GUARAPUAVA / UNICENTRO**

I – Não esteja recebendo qualquer tipo de bolsa à época em que firmar Termo de Compromisso com o NUMAPE; e

II – Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, comprovante de inscrição ativa no CRP/PR.

§ 1º – A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

§ 2º – O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado pela SETI exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome da/o bolsista.

**VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 20** – A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**Art. 21** – Ao efetuar sua inscrição, a/o candidata/o aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas na Portaria nº 11/2022–SETI/UGF e no Ato Administrativo no 01/2023-SETI/UGF.

Guarapuava, 17 de maio de 2023.



**Profa. Marion Regina Stremel**  
**Coordenadora do Numape Guarapuava**  
**Universidade Estadual do Centro–Oeste, Unicentro**

**Leticia Faggion,**  
**Diretora de Programas Interinstitucionais.**  
**Port. nº 582/2020–GR/UNICENTRO**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 014/2023 – NUMAPE GUARAPUAVA / UNICENTRO

ANEXO I

DOCUMENTOS E CRITÉRIOS E PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Critérios	Preenchido pelo candidato		Conferida pela comissão	
	Quantidade	Total	Quantidade	Total
<b>1. Titulação</b> Doutor - 2,5 pontos Mestre - 2,0 pontos Especialista - 1,5 pontos	-		-	
<b>2. Experiência profissional</b> comprovada de atuação em <b>docência</b> no Ensino Superior nos últimos 5 (cinco) anos (0,5 pontos por ano até 2,5 pontos).				
<b>3. Experiência profissional</b> comprovada de atuação <b>clínica</b> nos últimos 5 (cinco) anos (0,5 pontos por ano até 2,5 pontos).				
<b>4. Publicações</b> de livros, artigos, e em eventos acadêmicos como congressos, projetos de pesquisa, ensino e de extensão (0,2 pontos para cada publicação até 2,5 pontos).				
<b>TOTAL</b>				

Nome da/o candidata/o:

Assinatura da/o candidata/o: